

Escola Municipal Irmã Filomena Rabelo
Diretora: Helga Feilstrecker
Orientadora: Vanda Falcheti Hofsteter
Professora: Neiva Dalla Costa Sbardella
9 Anos 1 e 2

ATIVIDADE DE HISTÓRIA DA 22ª SEMANA - DIA 02-10-2020. ANOTAR NO CADERNO. PODE IMPRIMIR E NÃO PRECISA ENVIAR POR E-MAIL.

O ESTADO NOVO E O TRABALHISMO

Com a aceleração do desenvolvimento industrial, os trabalhadores urbanos e suas lideranças sindicais passaram a ser uma das preocupações centrais do Estado Novo. Foram criadas novas leis para aproximar os sindicatos do aparato do Estado e desarticular a organização independente dos trabalhadores.

A primeira medida nessa direção foi formalizada, expressamente, em 1939, com o decreto-lei nº1.402, que proibia a existência de mais de um sindicato por categoria profissional. Menos de três anos depois, em 1942, entrou em vigor o chamado imposto sindical, um percentual recolhido compulsoriamente do salário do trabalhador, uma vez no ano, e repassado aos sindicatos de classe e ao Ministério do Trabalho.

Se, por um lado, o governo agia para disciplinar os sindicatos, por outro criava leis para regulamentar o trabalho, atendendo, em parte, a antigas reivindicações do movimento operário. Assim, em 1943, Getúlio Vargas aproveitou as comemorações do Dia do Trabalho para anunciar a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), um conjunto de normas que reunia leis já existentes e unificava as regras do mercado de trabalho em todo país.

Vargas construiu um discurso voltado para a classe trabalhadora e investiu na imagem de governante que entendia as necessidades dos trabalhadores. Buscava, assim, legitimar seu poder entre a população mais pobre por meio de uma política que ficou conhecida como trabalhismo.

Ao mesmo tempo que se aproximava das classes médias e populares urbanas e criava leis de proteção ao trabalho, Vargas reforçava o caráter autoritário do Estado Novo.

Como geralmente ocorre nos regimes ditatoriais, o governo de Vargas tratou de organizar instituições encarregadas de reprimir a oposição e de enaltecer o Estado. Por exemplo, a Delegacia de Ordem Política e Social (Dops), criada em 1924 com o intuito de conter as constantes tensões sociais do período, teve, a partir da Intentona Comunista de 1935, sua ação redirecionada para a repressão política aos opositores do governo.

A partir de 1937, com a instauração do Estado Novo, comunistas, adversários do regime e participantes de entidades que fossem vistas pelo governo com subversivas viraram alvos da repressão política, e muitos foram enquadrados na Lei de Segurança Nacional (LSN).

A ação policial buscava mostrar para a população que o governo estava investindo os seus esforços para garantir a estabilidade social e a segurança do país. Entretanto, são diversos relatos de tortura e de outras arbitrariedades cometidas pela polícia política do regime. Em razão da censura imposta à imprensa no Brasil, raros foram os crimes que ficaram conhecidos pela população.

Pesquisar e anotar em seu caderno alguns direitos trabalhistas previstos na CLT(1943).

Assistir aos vídeos:

<https://youtu.be/4gNaqOtJ9bk>

<https://youtu.be/Biv7yyLtKwg>

BOM TRABALHO. ABRAÇO.